



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria n° 215

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor municipal Carlos Roberto de Oliveira Bueno, operário, teve licença interesse concedida pela portaria n°61005 de 03 de dezembro de 2014, pela data de 01/12/2014 a 01/12/2016, não retornando a suas atribuições após o término da licença. O servidor está ausente desde 01/12/2016, ou seja, a mais de três meses, sendo configurado abandono de cargo a ausência intencional ao servidor por mais de trinta dias consecutivos, conforme art. 148 da lei municipal n° 270/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Portanto DETERMINA-SE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar os fatos, que envolvem o servidor e os motivos de sua ausência no cumprimento do cargo, caso comprovada a ausência voluntária e desmotivada do funcionário a seu cargo o mesmo poderá ser exonerado conforme art. 145, inciso II da lei n° 270/90.

Outrossim, designa-se os servidores estáveis, Márcia Subtil (auxiliar administrativo), Auria de Meneza Venga (auxiliar administrativo) e Adeline Copetti Figur (controle interno). Para sob presidência da primeira constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

Salto do Jacuí, 27 de março de 2017.

Sandro Drum
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 29 J. 03 J. 2017
.....
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí
Cláudia Primmaz
Secretária da Administração

RETIRADO
EM 08 J. 06 J. 2017
.....
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí